Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Junho de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0621

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 383 de 24 de junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001 de 02 janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.
RESOLVE:--

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á PROFESSORA, senhora Kátia Gomes Queiroz Silva, Lotado no, (FUNDEB) Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica e Valorização dos profissionais da educação, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais) correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Quirinópolis- GO, no dia 28 corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001 de 02 de janeiro de 2014, itens 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 24 de junho de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:C67B080E

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 384 de 24 de junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á PROFESSORA, senhora Leila Paula de Freitas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais) correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Quirinópolis - GO, no dia 28 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 24 de junho de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:6B882796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 385 de 24 de junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar o professora, senhora Celina de Souza Mota Pereira, Lotado na, Secretaria de Educação, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Quirinópolis - GO, no dia 28 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 24 de junho de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:BF2B1EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 386 de 24 de junho de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar o professora, senhora Elivaine Bento Mendonça Paulino, Lotado na, Secretaria de Educação, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Quirinópolis - GO, no dia 28 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 24 de junho de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:401F90DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Primeiro Aditivo ao Contrato nº 088/2014, DE CONSULTORIA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DOS PROBLEMAS DETECTADOS, PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES E ELABORAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO NECESSÁRIA, na forma abaixo entre si fazem"

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede a Rua Adalto Fernandes nº 201, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ILTON JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Bahia, Q. 30, L. 3, s/n, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrito no RG nº 1215525 2ª Via SSP/GO e cadastrado no CPF/MF: 148.059.101-78, doravante denominado simplesmente PREFEITURA;

CONTRATADA: A Empresa CASTRO & CASTRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E AMBIENTAIS S/S LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.331/0001-05, estabelecida à Av. Universitária, s/nº, quadra "E", lote 15, sala 02 – CEP: 75.083-350, Vila Santa Isabel, Anapólis-Go., representada pela sócia proprietária a Sra. LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) nº 363.832.521-00, Cédula de Identidade nº 1.462.250 SSP/GO, residente e domiciliada à Av. Antônio Xavier Nunes, nº 1.185, Apto. 501 – H, Setor Aeroporto – Goiânia/Go. As partes com base nas normas da Lei n.º 8.666/93, ajustam e celebram entre si o presente Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

LOCAL: Lavrado e assinado em APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, na sede do MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, na Rua Adalto Fernandes nº 201 – Centro – APARECIDA DO RIO DOCE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Primeiro Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 088/2014, celebrado em 05 de maio de 2014, com extrato publicado no site do Diário Municipal da AGM, de 21 de maio 2014, entre as partes acima qualificadas relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DOS PROBLEMAS DETECTADOS, PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES E ELABORAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
a) O serviço será executado em etapas:

1ª Etapa: Análise da legislação vigente em comparação com a folha de pagamento;
2ª Etapa: Produção de relatório das irregularidades detectadas;
3ª Etapa: Realização de estudo com objetivo de identificar as lacunas existentes na legislação que trata a matéria;
4ª Etapa: Produção de relatório de proposição de soluções;
5ª Etapa: Elaboração de regulamentação da legislação municipal de Gestão de Pessoas, nos pontos que se fizerem necessários;
6ª Etapa: Encaminhamento dos trabalhos finalizados em meio físico e em cd-rom.
b) Este Aditivo fica vinculado aos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 017/2014.
c) da faculdade outorgada à Administração, conforme previsão contida na minuta do Contrato, integrante do Edital de Licitação e na cláusula terceira do Contrato;

d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Altera-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 088/2014, cujo prazo de vigência iniciou-se em 05 de maio de 2014, terminando em 03 de julho de 2014, ficando prorrogado por mais 02 meses, a partir de 03 de julho de 2014 até 1° de setembro de 2014, sem reajuste de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.06.04.123.54.2055.339039-100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciado pela Comissão de Licitação, no site do Diário Municipal / AGM, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme estipulado no parágrafo único do Art. 61 da Lei n° 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o Presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que se produzam os necessários efeitos legais, em juízo ou fora dele.

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), aos 24 dias do mês de junho de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO
Castro & Castro Soluções Empresariais e Ambientais S/s Ltda – Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BD2A5C74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 088/2014

I. Por acordo das partes, a CONTRATADA e o Município de Aparecida do Rio Doce-Go., motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação.

II. Os serviços não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento do Município de Aparecida do Rio Doce.

III. A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade da prestação de serviços para que seja concluído o DIAGNÓSTICO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DOS PROBLEMAS DETECTADOS, PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES E ELABORAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO NECESSÁRIA. O preço contratado continua o mesmo do Contrato n° 088/2014, sendo assim mais vantajoso para o Município de Aparecida do Rio Doce e dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura da contratada, conclui-se que o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

IV. Do entendimento do ilustre Professor DIÓGENES GASPARINI, que em sua obra DIREITO ADMINISTRATIVO, Saraiva, 10ª Edição, ao comentar o tema Extinção do Contrato pelo cumprimento do prazo, nos ensina:

"Prescreve o § 3º do art. 57 da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública que é vedado o contrato por prazo indeterminado. A contrario sensu, então, todo contrato deve ter um prazo. Por outro lado, pode ser do interesse da Administração Pública a obtenção de certo serviço durante determinado prazo. Cumprido este, extingue-se o contrato independentemente de qualquer formalidade individual ou conjunta das partes, ainda que esse fato não esteja elencado entre as ocorrências que podem servir de motivo para extinção. ...
Assim não será se o objeto do contrato for à execução de uma obra ou fornecimento de bens à Administração Pública contratante. Nesses casos, o contrato restará automaticamente prorrogado se chegou ao seu termo formal sem a conclusão da obra ou sem a entrega de todos os bens. Essa é a inteligência, pois não se contratou uma obra inacabada, nem se promoveu a compra de uns poucos bens, ainda mais quando nada será pago pela conclusão da obra ou pelo fornecimento dos bens faltantes. ... Se não há culpa ou dolo do contratado, poderá ser necessária a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os bens, nesse caso, continuarão, em face da prorrogação, sendo utilizados na execução do contrato, não se pondo, por ora, qualquer preocupação quanto ao seu destino." (fls. 643/644)

V. A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado, conforme a Lei 8.666/93.

Aparecida do Rio Doce-Go. 24 de junho de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

De acordo:

DRº CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA
Procurador- Jurídico
OAB/GO 19102

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:50F65472

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Instrução Normativa nº 015/2012, art. 16, inciso XX do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,
RESOLVE:
Designar o servidor **GILBERTO RODRIGUES DE BRITO**, função Diretor de Transportes e Almoxarifado, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório de Dispensa n° 007/2014, englobando conferencia e recebimento dos serviços de demais atribuições inerentes ao cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

ENG°. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 25/06/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias e Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:C4EBA4CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PREGÃO N. 0010/2014.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AOPREGÃO N. 0010/2014

Às 09h00min do dia 25 de junho de 2014 na sede do(a) MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentada ao Pregão Presencial 0010/2014. Presentes o pregoeiro GILBERTO RODRIGUES DE BRITO e os membros da equipe de apoio: JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA, BRASILINO JOSE DA SILVA e JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA nomeados (as) pelo Decreto Nº 038/2014 que esta subscrevem. Presente também a licitante: 18.027.541/0001-79 P.H. MIRANDA OLIVEIRA-ME representada por 962.449.841-53 PAULO HENRIQUE MIRANDA Oliveira. A licitante foi devidamente credenciada. Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação da credenciada. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro. Analisando o Item: 1 - CAMINHÃO TIPO CARRETA, tipo basculante, com capacidade para 25 toneladas, passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 99.000,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$ 98.472,00. Analisando o Item: 2 CAMINHÃO TIPO TRUCK - com capacidade mínima de 14 - 5 passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 10.500,00 (estrada de chão) não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$ 9.810,00. Analisando o Item 2 (estrada pavimentada), passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 31.929,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi R$ 31.488,00. O total inicial proposto é de R$: 707.145,00 (setecentos e sete mil cento e quarenta e cinco reais). Houve negociação de preços para um total geral **NEGOCIADO de R$: 698.853,00 (**seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais), **conforme tabela abaixo:**

ITEM N°	VALOR KM RODADO-R$:	VALOR ESTIMADO KM RODADO/DIA-R$:	VALOR ESTIMADO KM RODADO/SEMANA-R$:	VALOR ESTIMADO KM RODADO/MÊS- - com base m 30 dias. R$:	VALOR ESTIMADO KM RODADO PARA O PERIODO DE 5 MESES-R$:
01	3,73x880 km	3.282,40	22.976,80	98.472,00	492.360,00
02	3,27x100 KM - CHÃO	327,00	2.289,00	9.810,00	49.050,00
	2,86x367 km asfalto	1.049,62	7.347,34	31.488,60	157.443,00

Na fase de habilitação, o fornecedor P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não teve problemas em sua documentação e foi aprovado. Perguntado sobre a interposição de recursos, nada foi dito. Apesar de ter sido amplamente divulgado nos veículos comunicação: www.camposbelos.go.gov.br (site deste município) e no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios-AGM; no D.O.U; D.O.E e em Jornal de grande circulação, não compareceram outras interessadas da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. O valor negociado esta dentro do estimado para a devida contratação, bem como, dos praticados no mercado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente

BRASILINO JOSE DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:89E8222C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/14.

Em cumprimento ao Art. 16, inciso XIV, da IN 15/12 do Tribunal de Constas dos Municípios-TCM, o Município de Campos Belos/GO, através do Presidente da CPL torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes que participaram do certame licitatório supramencionado.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE de 02 (dois) veículos pesados.
1 DA ANÁLISE DA CPL, constata:
1.1 NO CREDENCIAMENTO

EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ	ENDEREÇO
P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME	18.027.541/0001-79	Avenida Pricinote Galvão, quadra 06, lote 04, Setor Novo Horizonte, Campos Belos-GO.
A empresa fora devidamente credenciada.		

2 DA PROPOSTA CLASSIFICADA

Nº DOS ITENS:	EMPRESAS VENCEDORAS E ORDEM DE CLASSIFICAÇAO:	VALOR TOTAL R$
01 e 02.	P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME	698.853,00
TOTAL GERAL – R$:		**698.853,00**

3 DA HABILITAÇÃO

EMPRESA HABILITADA
P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME
EMPRESAS DESABILITADAS
-
ITENS DESERTOS
-

4 DA INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS VENCENDORAS
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a empresa:
Itens 01 e 02 - P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, com a proposta realinhada no valor de R$ 698.853,00 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais), por ter atendido todas as exigências editalicias, bem como os preços apresentado pela mesma estar dentro do valor estimado para a contratação e dos praticados no mercado.

Maiores informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 25 de Junho de 2014.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL

BRASILINO JOSÉ DA SILVA
Secretário da CPL

JOSÉ RONNEY CEZÁRIO DE SOUSA
Membro da CPL

Matéria publicada no dia 25/06/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:079654A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA CONTRATO Nº 103/14.

ERRATA
CONTRATO Nº 103/14, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Onde se lê:
Cláusula Terceira. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Ao Preço de R$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais) total, sem reajuste ou atualização monetária, a ser pago da seguinte forma: R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) e 07 parcelas mensais e iguais no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), todo dia 20 de cada mês.

Leia-se:
Cláusula Terceira. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Ao Preço de R$ 6.184,00 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais) total, sem reajuste ou atualização monetária, a ser pago da seguinte forma: R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) e 07 parcelas mensais e iguais no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), todo dia 20 de cada mês.

Campos Belos/GO, 25 de Junho de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 25/06/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:6536C242

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO REF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público o aviso de **CANCELAMENTO** de licitação do Pregão Presencial de nº 023/2014, com abertura prevista para o dia 27 de junho de 2014, o qual tem como objeto a **Contratação de licenciamento de uso de sistema para a modernização da Administração Tributária Municipal, com ênfase na implantação de nota fiscal eletrônica de serviço e controle da ação fiscal incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme especificações contidas no Anexo I,** nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações.

Goiatuba, 25 de junho de 2014.

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:31C755BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO Nº **27/2014**.

ATA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze (2014), às 08:00 (oito horas), reuniu-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, a Pregoeira e Equipe de apoio, devidamente constituída através do Decreto n° 0175/2013 do Prefeito Municipal, para proceder a abertura e julgamento da licitação em epígrafe que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E AFINS, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer do Município de Iporá-GO, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. A Equipe de apoio iniciou os procedimento de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. A Pregoeira declarou DESERTO o certame do presente pregão. Por fim, informa que a presente ata será publicado no placar da prefeitura e disponibilizada no endereço eletrônico oficial da mesma. A Pregoeira deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando a presente ata, que vai assinada pela pregoeira, juntamente com a equipe de apoio.
Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata as 08:20 (oito horas e vinte minutos).

Pregoeira:
LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY

Equipe de apoio:
ELISMAR DA CUNHA ROCHA

Equipe de apoio:
LUIZ MARCIO MARTINS COSTA

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F1387244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014.

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação,** na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, **IPORÁ – GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **09:00 horas** do dia **15/07/2014**, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TIRO DE GUERRA, SMTU, SECRETARIA DE AÇÃO URBANA-LIMPEZA PÚBLICA E SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**, conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail:

licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá, 25 de junho de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5C2F5F67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 90/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O Dr. CELSO DE OLIVEIRA FILHO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como Médicos na área de sua; 02 (duas) Cirurgias semanais, 20 (vinte) consultas semanais, 06 (seis) pequenas cirurgias semanais, 07 (sete) plantões de 24 horas mensais de cobertura em cirurgia geral e médico auxiliar em 02 (duas) cirurgias semanais eletivas, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Dr. **CELSO DE OLIVEIRA FILHO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Dr. CELSO DE OLIVEIRA FILHO CPF nº 898.739.801-30, RG nº 3729473 DGPC/GO, CRM-GO n° 13746** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Dr. **CELSO DE OLIVEIRA FILHO CPF nº 898.739.801-30, RG nº 3729473 DGPC/GO, CRM-GO n° 13746 de prestação de serviços como Médicos na área de sua; 02 (duas) Cirurgias semanais, 20 (vinte) consultas semanais, 06 (seis) pequenas cirurgias semanais, 07 (sete) plantões de 24 horas mensais de cobertura em cirurgia geral e médico auxiliar em 02 (duas) cirurgias semanais eletivas, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de abril de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F1C116D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **CELSO DE OLIVEIRA FILHO** CPF nº 898.739.801-30, RG nº 3729473 DGPC/GO, CRM-GO n° 13746.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.
Objeto: "prestação de serviços como Médicos na área de sua; 02 (duas) Cirurgias semanais, 20 (vinte) consultas semanais, 06 (seis) pequenas cirurgias semanais, 07 (sete) plantões de 24 horas mensais de cobertura em cirurgia geral e médico auxiliar em 02 (duas) cirurgias semanais eletivas, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde."
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 132.192,00 (cento e trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Prazo de vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014
Dotação: 13.13.10.302.1132.2595 – 339036. Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 01/04/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6447D487

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 11/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade com o**

Anestesista no Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE, CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE, CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691, de prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade com o Anestesista no Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de janeiro de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:97200ECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE**, CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.
Objeto: "Prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade com o Anestesista no Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde."
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de $ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 02/01/2014 a 31/01/2014
Dotação: 13.13.10.302.1132.2595 – 339036 (114) e (102) FICHA 482 – Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 02/01/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:086FC888

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2014.

Por este primeiro termo aditivo ao Credenciamento nº 011/2014, firmado em 02 de janeiro de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, o profissional **Sr. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE,** brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691, residente e domiciliado a Rua Lázaro Vieira, nº 532, Qd 66, Lt 266, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 011/2014, de 02 de janeiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 011/2014 fica prorrogado em 01 (um) mês, tendo término em 28 de fevereiro de 2014.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcela.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EZIO RIBEIRO DE ANDRADE
CPF 190.356.591-04
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7E06D359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2014.

Por este segundo termo aditivo ao Credenciamento nº 011/2014, firmado em 02 de janeiro de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, o profissional **Sr. EZIO RIBEIRO DE ANDRADE,** brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691, residente e domiciliado a Rua Lázaro Vieira, nº 532, Qd 66, Lt 266, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo Termo de Credenciamento nº 011/2014, de 02 de janeiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – – O prazo de vigência do credenciamento ora aditado nº 011/2014 fica prorrogado em 01 (um) mês, tendo término em 31 de março de 2014.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcela.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EZIO RIBEIRO DE ANDRADE
CPF 190.356.591-04
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:87917F87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Drª. **DANIELA SALLUM**
Contratado: **CIANORTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 19.103.397/0001-75, estabelecida Rua da Saúde, nº 299, quadra 100, lote 11, Vila Aurora Oeste, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por procuração pelo Sr. **FRANCISCO VINICIO CABRAL RESENDE.**
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de proteção e segurança, material de acondicionamento e embalagem, material de limpeza produção e higienização para a Secretaria de Saúde e P.S.F**.**
Valor: O valor total deste Contrato é de **R$ 21.642,30 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**.
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.30 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Ficha 351
13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.30 – Manutenção Programa de Saúde da Família (P.S.F) - Ficha 363
Prazo de vigência: 20/05/2014 até 31/12/2014
Data da assinatura: 20/05/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de maio de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AC7CA506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Drª. **DANIELA SALLUM**
Contratado: **FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.047.172/0001-20, estabelecida Rua Avenida 15 de Novembro, nº 923, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETRANO.**
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de proteção e segurança, material de acondicionamento e embalagem, material de limpeza produção e higienização para a Secretaria de Saúde e P.S.F**.**
Valor: O valor total deste Contrato é de **R$ 9.377,20 (nove mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**.
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.30 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Ficha 351
13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.30 – Manutenção Programa de Saúde da Família (P.S.F) - Ficha 363
Prazo de vigência: 20/05/2014 até 31/12/2014
Data da assinatura: 20/05/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de maio de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:784180B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Drª. **DANIELA SALLUM**
Contratado: **ASTI SOLUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 16.846.531/0001-30, estabelecida Rua Domingas Maria de Jesus, quadra 163, lote 05, Chácaras São Pedro, Aparecida de Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por procuração pelo Sr. **FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA.**
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de proteção e segurança, material de acondicionamento e embalagem, material de limpeza produção e higienização para a Secretaria de Saúde e P.S.F**.**
Valor: O valor total deste Contrato é de **R$ 29.914,40 (vinte e nove mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.30 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Ficha 351
13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.30 – Manutenção Programa de Saúde da Família (P.S.F) - Ficha 363
Prazo de vigência: 20/05/2014 até 31/12/2014
Data da assinatura: 20/05/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de maio de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1EB150FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Drª. **DANIELA SALLUM**
Contratado: **FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.572.487/0001-66, estabelecida Avenida Presidente Vagas, nº 1737, quadra 16, lote 07, Jardim Goiás, Rio Verde-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por procuração pelo Sr. **EDIO GOMES JARDIM JUNIOR.**
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de proteção e segurança, material de acondicionamento e embalagem, material de limpeza produção e higienização para a Secretaria de Saúde e P.S.F**.**
Valor: O valor total deste Contrato é de **R$ 12.569,50 (doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.30 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Ficha 351
13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.30 – Manutenção Programa de Saúde da Família (P.S.F) - Ficha 363
Prazo de vigência: 20/05/2014 até 31/12/2014
Data da assinatura: 20/05/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de maio de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:74BD402B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Drª. **DANIELA SALLUM**
Contratado: **NFG. COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 18.491.344/0001-06, estabelecida Avenida Pedro Ludovico, nº 40, quadra 08, lote 02, Conjunto Romildo Ferreiro do Amaral, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **NORTON DE BRITO MONTEIRO**
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de proteção e segurança, material de acondicionamento e embalagem, material de limpeza produção e higienização para a Secretaria de Saúde e P.S.F**.**
Valor: O valor total deste Contrato é de **R$ 51.107,20 (cinquenta e um mil cento e sete reais e vinte centavos)**.
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.30 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Ficha 351
13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.30 – Manutenção Programa de Saúde da Família (P.S.F) - Ficha 363
Prazo de vigência: 20/05/2014 até 31/12/2014
Data da assinatura: 20/05/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de maio de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2E816D2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 90/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 90/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de

Licitação para **"prestação de serviços como Médicos na área de sua; 02 (duas) Cirurgias semanais, 20 (vinte) consultas semanais, 06 (seis) pequenas cirurgias semanais, 07 (sete) plantões de 24 horas mensais de cobertura em cirurgia geral e médico auxiliar em 02 (duas) cirurgias semanais eletivas, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado **CELSO DE OLIVEIRA FILHO CPF nº 898.739.801-30, RG nº 3729473 DGPC/GO, CRM-GO n° 13746.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de abril de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E2B1C8B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 11/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"**de **prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade com o Anestesista no Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE, CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F5F25A51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 045/2014-RETIFICAÇÃO-

Onde se lê - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Devanir Paulino de Aguiar, conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte intergrante do instrumento contratual.
Passar a ser - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação da Unidade Básica de Saúde Devanir Paulino de Aguiar, conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte intergrante do instrumento contratual.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:02683C92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2014
CONVITE - EDITAL Nº 004/2014
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **07 DE JULHO DE 2014, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"CONVITE" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitação@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2014.

VALDEIR REZENDE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6EC11A9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.616, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Exonera Coordenador Pedagogico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ***CLAUDIA MENDES ARANTES***, portadora da CI. nº 1744624, SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.482.211-34, matrícula nº 4055 do cargo de Coordenador Pedagógico, anteriormente nomeado no referido cargo pelo Decreto nº 1.499, 30 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2014.

Morrinhos, 24 de junho de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8EA186A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.614 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear ROBERTO LEMES DE ALMEIDA, portador da C.I. nº. 3.005.229 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.487.111-72, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2014.

Morrinhos, 24 de junho de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A51E5157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.619, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear NILTON CESAR PACHECO DA SILVA, portador da C.I. nº 3512904 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.000.454-49, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial IV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2014.

Morrinhos, 24 de junho de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E5B4954B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.615, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Nomeia Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear VINICIUS FRAUZINO MACHADO, portador da C.I. nº 4360099-2ªVIA –DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.366.411-56, para exercer em comissão o Cargo de Coordenador Pedagógico, e conceder-lhe uma gratificação de 20% (vinte por cento), em relação ao seu vencimento base.

Art. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2014.

Morrinhos, 24 de junho de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:23719E9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 458, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: CLÁUDIO FERREIRA DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.875.377/0001-88, com sede na Rua 210, 295, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu titular, o Sr. CLÁUDIO FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1.473.677-2a via-SSP/GO e do CPF (MF) nº 265.377.451-87, residente e domiciliado na Rua 210, 295, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 06 do Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	180	31	1,95	5.580	10.881,00

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 47.178,00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Cláudio Ferreira de Melo-ME
CLÁUDIO FERREIRA DE MELO
Contratado/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:496AD20D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATORIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 460 DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 460, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: LF TRANSPORTE ESCOLAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.461.980/0001-46, com sede cidade nesta cidade na Rua Paraná nº 284, Centro, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. FLÁVIA LÚCIA DA SILVA NARCIZO, brasileira, casada, comerciária, portadora da C.I. nº 4051794/2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF(MF) sob o nº 003.180.481-04, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Paraná nº 284, Centro.
II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 460, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.
III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 460, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 555,52 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.
IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 02 do Contrato de Prestação de Serviços 460, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	224	31	1,60	6.944	11.110,40

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 460, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 52.478,72 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 460, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 555,52 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Lf Transporte Escolar LTDA-ME
FLÁVIA LÚCIA DA SILVA NARCIZO
Contratada/sócia-proprietária

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:4220A3DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 466, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 466, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: APEJN TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.434.439/0001-49, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 265, Casa 2, Centro, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. FELIPPE ANTONIO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 4097349-DGPC/GO e do CPF (MF) nº 125.235.931-49, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 265, Casa 2, Centro, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 466, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 466, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 634,88 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 347,20 para o item 08 – Linha Cerradão, e R$ 287,68 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para a sua respectiva sublinha, comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 08 e respectiva sublinha do Contrato de Prestação de Serviços 466, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Item 08 – Linha: Cerradão					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	140	31	1,60	4.340	6.944,00

Sub-Linha: Cerradão					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	116	31	1,60	3.596	5.753,60

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 466, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 55.111,68 (cinquenta e cinco mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 466, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 634,88 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Apejn Transporte Escolar LTDA-ME
FELIPPE ANTÔNIO NETO
Contratada/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:311DB689

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 463 DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 463, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: RJ DE SOUZA O MORRINHENSE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.482.231/0001-81, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1.145, Centro, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. REGINALDO JANUÁRIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2.604.625 SSP/GO e do CPF (MF) nº 425.879.721-91, residente e domiciliado na Rua Turim, Qd. 15, Lt. 11, Setor Jardim Romano, Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 463, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 463, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 1.994,64 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 1.534,60 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para a Linha 04 – Bom Jardim, e R$ 460,04 (quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) para a respectiva sublinha, comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 04 e respectiva sublinha do Contrato de Prestação de Serviços 463, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Item 04 – Linha Bom Jardim					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	96	31	1,91	2.276	5.684,16

Sub-linha: Bom Jardim					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	212	31	1,45	6.572	9.529,40

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 463, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 67.279,44 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 463, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 1.994,64 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Rj de Souza o Morrinhense ME
ELTON SILVEIRA DE OLIVEIRA
Contratada/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:7BD1A999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 480, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 480, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: TRANS FIREBALL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.468.607/0001-17, com sede na Rua Castro Alves, nº 160, Centro, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio- proprietário, o Sr. RILDO FALEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 321997-2747677-SSP/GO e do CPF (MF) nº 600.047.031-20, residente e domiciliado em Morrinhos-GO na Fazenda Bom Jardim das Flores.
II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 480, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.
III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 480, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.
IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 28 do Contrato de Prestação de Serviços 480, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	200	31	1,60	6.200	9.920,00

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 480, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 43.056,00 (quarenta e três mil e cinquenta e seis reais).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 480, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Trans Fireball Transporte Escolar LTDA-ME
RILDO FALEIRO DA SILVA
Contratada/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:0BE55A8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 462, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 462, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: H.B. TRANSPORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.432.786/0001-32, com sede cidade nesta cidade na Fazenda Barreiro, Zona Rural, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. HERCULANO VIEIRA SOUZA NETO, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da C.I. nº 1.814.736 – SSP/DF, inscrito no CPF(MF) sob o nº 434.299.801-78, residente e domiciliado neste Município na Fazenda Barreiro, Zona Rural.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 462, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 462, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 1.350,36 (um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 26 do Contrato de Prestação de Serviços 462, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	198	31	1,60	6.138	9.820,80

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 462, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 39.603,96 (trinta e nove mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 462, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 1.350,36 (um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

H.b. Transporte LTDA
HERCULANO VIEIRA SOUZA NETO
Contratado/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:B309DF49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 464, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 464, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: MÁRCIO GLEI TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.438.283/0001-74, com sede cidade nesta cidade na Rua Rio Grande do Sul nº 1.155, Centro, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. MÁRCIO GLEI DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 3.719.709 – SSP/GO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 783.758.781-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rio Grande do Sul nº 1.155, Centro.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 464, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 464, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 471,20 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 05 e item 13 do Contrato de Prestação de Serviços 464, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Item 05 - Linha: Capim					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	190	31	1,60	5.890	9.424,00

Item 13 - Linha: Tijuqueiro					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	292	31	1,61	9.052	14.573,72

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 464, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 104.173,76 (cento e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 464, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 1.195,36 (um mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Márcio Glei Transportes LTDA-ME
MÁRCIO GLEI DE SOUSA
Contratado/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A788FFBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATORIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 470 DE

2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 470, DE 20 DE MAIO DE 2013
Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 470, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. **FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: Empresa **ALMEIDA E COSTA TRANSPORTES LTDA-ME- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.472.518/0001-20, com sede na Rua Siena, Qd. 48, Lt. 05, Setor Jardim Romano, em Morrinhos/GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. **WENDELSON ALVES ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 32495992-3159078 SSP/GO e do CPF/MF 719.182.721-15, residente e domiciliado na Rua Siena, Qd. 48, Lt. 05, Setor Jardim Romano, em Morrinhos/GO.
II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 470, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.
III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 470, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 668,36 (seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), no valor de R$ 381,92 (trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para a Linha Santa Rosa, e R$ 286,44 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para a Linha Santo Antônio Valzinho, comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.
IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, os itens 14 e 30 do Contrato de Prestação de Serviços 470, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Item 14 - Linha Santa Rosa					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	154	31	1,58	4.774	7.542,92

Item 30 - Linha Santo Antônio / Valzinho					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	148	31	1,60	4.558	7.340,80

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 470, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 64.502,76 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 470, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 668,36 (seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Morrinhos, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Almeida e Costa Transportes LTDA-ME
WENDELSON ALVES ALMEIDA
Contratado/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D4816FE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 467, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: O. M. TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.187.399/0001-36, com sede cidade nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 806, Centro, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. MÁRCIO MATIAS DA

SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 3743375/2ª Via – SPTC/GO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 812.433.911-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 806, Centro.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 1.345,84 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) para o item 09 – Linha Cachoeira, R$ 750,20 (setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) para o item 22 – Linha Ponte Nova, e R$ 99,82 (noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) para a sublinha da Ponte Nova, comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, os itens 09 e 22 com respectiva sublinha, do Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Item 09 - Linha: Cachoeira					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	200	31	1,60	6.200	9.920,00

Item 22 - Linha: Ponte Nova					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	242	31	1,98	7.502	14.853,96

Sub-Linha Ponte Nova					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	46	31	1,45	1.426	2.067,70

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 116.487,44 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 1.345,84 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

O.M. Transportes de Cargas e Passageiros LTDA-ME
MÁRCIO MATIAS DA SILVA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	RG	CPF/MF

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5FE6E5D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 461 DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 461, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: H.B. TRANSPORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.432.786/0001-32, com sede cidade nesta cidade na Fazenda Barreiro, Zona Rural, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. HERCULANO VIEIRA SOUZA NETO, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da C.I. nº 1.814.736 – SSP/DF, inscrito no CPF(MF) sob o nº 434.299.801-78, residente e domiciliado neste Município na Fazenda Barreiro, Zona Rural.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 461, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 461, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 491,04 (quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 26 do Contrato de Prestação de Serviços 461, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	198	31	1,60	6.138	9.820,80

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 461, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 40.497,44 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 461, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 491,04 (quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

H.B. Transporte LTDA
HERCULANO VIEIRA SOUZA NETO
Contratado/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:90B4620C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 471, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: TRANSTOQUINHO LTDA-ME- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.674.337/0001-72, com sede na Rua 07 de setembro, nº 1001, Setor Central em Morrinhos/GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 943592 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF 264.170.221-53, residente e domiciliado na na Rua 07 de setembro, nº 1001, Setor Central em Morrinhos/GO.
II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.
III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.
IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 15 do Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	220	31	1,92	6.820	13.094,40

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 82.263,84 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Transtoquinho LTDA-ME
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:02E6B182

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 475, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 475, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: Empresa **TRANSFELIPPE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.461.832/0001-21, com sede na Rua 2, nº 464, Vila Nunes, em Morrinhos-GO, neste ato representada por sua sócia-proprietária, a Sra. **SANDRA MÁRCIA FELIPPE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA**, casada, empresária, portador da C.I. nº 696716-II/DF e do CPF (MF) nº 227.458.661-68, residente e domiciliada na Rua 2, nº 464, Vila Nunes, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 475, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 475, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 652,48 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais) para a Linha Vertente Rica e R$ 188,48 (cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para s sub-linha da Vertente Rica, comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 20 do Contrato de Prestação de Serviços 475, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Item 20 – Vertente Rica					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	180	31	2,01	5.580	11.121,80

Sub-Linha – Vertente Rica					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	76	31	1,60	2.356	3.769,60

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 475, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 64.957,28 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 475, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 652,48 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Morrinhos, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Transfelippe Transporte Escolar LTDA-ME
SANDRA MÁRCIA FELIPPE
Contratada/Sócia-proprietária

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:583E1710

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 479, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR BOA GENTE LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.328.530/0001-66, com sede na Rua 21, Esq. c/Avenida 101-A, Qd. 56, lt. 25, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. EDUARDO RABELO DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 3864087-DGPC/GO e do CPF (MF) nº 708.503.991-49, residente e domiciliado na Rua 21, Esq. c/Avenida 101-A, Qd. 56, lt. 25, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 974,02 (novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), sendo R$ 470,58 (quatrocentos e setenta reais) para a linha e R$ 503,44 (quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos) para a sublinha, comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 27 e respectiva sublinha, do Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Linha 27 - Cerradão					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	138	31	1,90	4.278	8.128,20

Sub-Linha					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	232	31	1,45	7.192	10.428,40

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de

2013, passa a ser de R$ 80.379,22 (oitenta mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 974,02 (novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

Morrinhos, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Transporte Escolar Boa Gente LTDA-ME
EDUARDO RABELO CUNHA
Contratado/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CE94ADA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 476, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: VINAGRE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.434.352/0001-71, com sede na Rua Porto Alegre, 565, Centro, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Silvam Carrijo Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.319.877-SSP/GO e do CPF (MF) nº 412.408.471-49, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 565, Centro, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), comportando um acréscimo de 5,4% em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato, que abarca o *quantum* 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 21 do Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	318	31	1,95	9.858	19.223,10

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 83.347,80 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Morrinhos, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Vinagre Transporte Escolar LTDA-ME
SILVAM CARRIJO FREITAS
Contratado/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:23E55D38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 465 DE 20 DE MAIO DE 2014

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: HAMILTON MATIAS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) 17.669.737/0001-

02, com sede na Avenida Genoveva Rezende Carneiro, nº 30, Vila Bela, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. HAMILTON MATIAS SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3933920 DGPC/GO e do CPF (MF) 781.190.221-49, residente e domiciliado em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 451,36 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 07 do Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	182	31	1,60	5.642	9.027,20

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 39.180,96 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 451,36 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Morrinhos, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Hamilton Matias Silva-ME
HAMILTON MATIAS SILVA
Contratado/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:80222583

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 469, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 469, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: FILHO DO REI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.434.379/0001-64, com sede na Alameda Jonas Inocêncio de Oliveira, 74, Setor Cristo Redentor, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. JESUS APARECIDO MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.077.115-SSP/GO e do CPF (MF) nº 323.923.971-04, residente e domiciliado na Alameda Jonas Inocêncio de Oliveira, 74, Setor Cristo Redentor, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 469, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 469, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 2.231,68 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 11 do Contrato de Prestação de Serviços 469, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	286	31	1,60	8.866	14.185,60

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 469, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 17.592,48 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 469, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 2.231,68 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Morrinhos, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Filho do Rei Transporte Escolar LTDA - ME
JESUS APARECIDO MOREIRA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:2CF08C2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 459 DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 459, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: CLÁUDIO FERREIRA DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.875.377/0001-88, com sede na Rua 210, 295, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu titular, o Sr. CLÁUDIO FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1.473.677-2a via-SSP/GO e do CPF (MF) nº 265.377.451-87, residente e domiciliado na Rua 210, 295, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 459, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 459, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 452,60 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 01 do Contrato de Prestação de Serviços 459, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	146	31	2,00	4.526	9.052,00

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 459, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 39.288,60 (trinta e nove mil, deuzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 459, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 452,60 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Morrinhos, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Cláudio Ferreira de Melo-ME
CLÁUDIO FERREIRA DE MELO
Contratado/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:15C0AA19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 472, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: SILVÉRIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.434.619/0001-20, com sede na MV 08, Qd. 13, Lt. 30, Conjunto Residencial Monte Verde, em Morrinhos/GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. DIVINO EURÍPEDES FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2049325 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF 333.276.961-87, residente e domiciliado na Rua MV 08, Qd. 13, Lt. 30, Conjunto Residencial Monte Verde, em Morrinhos/GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão

313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 16 do Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	210	31	1,57	6.510	10.220,70

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 44.326,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

Morrinhos, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Silvério Transporte Escolar LTDA-ME
DIVINO EURÍPEDES FERNANDES LEITE
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D70BE3E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 482, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 482, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: LI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.461.942/0001-93, com sede cidade nesta cidade na Rua 20, Quadra 56, Lote 11, Setor Aeroporto, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. LINDOLFO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 3675578/2ª Via – DGPC/GO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 807.934.011-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 20, Quadra 56, Lote 11, Setor Aeroporto.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 482, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 482, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 545,60 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 29 do Contrato de Prestação de Serviços 482, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	220	31	1,60	6.820	10.912,00

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 482, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 47.361,60 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 482, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 545,60 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Morrinhos, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Li Transporte Escolar LTDA-ME
LINDOLFO FERREIRA DA COSTA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5BB661F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 477, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 477, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: TRANSPORTE GOMES & SOUZA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.360.938/0001-39, com sede na Fazenda Contendas, Zona Rural, no município de Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. FÁBIO CÉSAR GOMES, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. nº 2473023-2a via-DGPC/GO e do CPF (MF) nº 440.231.461-53, residente e domiciliado na Fazenda Contendas, Zona Rural, no município de Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 477, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 477, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), comportando um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro) por cento em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 23 do Contrato de Prestação de Serviços 477, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	240	31	1,60	7.440	11.904,00

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 477, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 51.667,20 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 477, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Morrinhos, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Transporte Gomes & Souza LTDA-ME
FÁBIO CÉSAR GOMES
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:B1173587

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 473, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 473, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: H. L. TRASNPORTE ESCOLAR LTDA.- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.285.439/0001-00, com sede na Rua CR-1, Qd. 29, Lt. 13, Setor Cristo Redentor, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. OTAVIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. nº 1.109.379-SSP/GO e do CPF (MF) nº 348.554.671-20, residente e domiciliado na Rua CR-1, Qd. 29, Lt. 13, Setor Cristo Redentor, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 473, de 20 de maio de 2013, se dá em função da periodicidade anual, tendo por base o inciso XI do art. 40 c/c inciso III do art. 55 c/c a alínea *d* , inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o § 1º do art. 3º da Lei 10.192/2001 c/c Orientação Normativa 022 AGU c/c Orientação Normativa 024 AGU, bem como o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União c/c a Instrução Normativa 015/2012 TCM/GO.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 473, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 638,60 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), comportando um acréscimo de 5,4% em relação ao restante do ajuste. O fator de correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) relativo ao primeiro ano de contrato, que abarca o *quantum* 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 17 do Contrato de Prestação de

Serviços 473, de 20 de maio de 2013, fica majorado da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
20/05/2013 a 10/08/2013	206	31	1,92	6.386	12.261,12

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 473, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 57.204,20 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 473, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 638,60 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Morrinhos, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Vinagre Transporte Escolar LTDA-ME
OTAVIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:054A0CFD

SECRETARIA DE SAUDE
PREGAO PRESENCIAL Nº59/2014= AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 14 de julho de 2014, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de materiais de expediente, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.gov.br/site.

Morrinhos, 25 de junho de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:6399341A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2014 PROCESSO Nº 003336/2014

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 865/2013, torna pública a abertura de Credenciamento para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na unidade de saúde Pronto Socorro Municipal, mediante o fornecimento de médicos clínicos gerais para realização de plantões de 12:00 horas nos dias úteis e 24:00 horas nos finais de semana em conformidade com a Lei**, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo, e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos contados da última publicação deste Aviso, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, localizada na Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:BCB50496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 080/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Pregoeira designada pelo Decreto n° 864/2013,torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
080/2014	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de digitalização para executar digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital.	**0029912014**	**08/07/2014 14:00 horas**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:269F3619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 79/2014 de 30 de abril de 2014, o Pregão Presencial nº 021/2014, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço", por valor unitário de cada item, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia, tais como conserto, remendo, montagem, desmontagem, e troca de pneus, visando a atender as necessidades dos veículos das Secretarias Municipais, do Município de Santa Rita do Araguaia – GO. Será realizado no dia 09 de julho de 2014, às 09:00hs, no prédio da prefeitura municipal, situado na rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro. Cópia do Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia – GO. Telefone: (64) 3635-7000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

Santa Rita do Araguaia-GO, 25 de Junho de 2014.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:07680B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 79/2014 de 30 de abril de 2014, o Pregão Presencial nº 021/2014, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço", por valor unitário de cada item, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia, tais como conserto, remendo, montagem, desmontagem, e troca de pneus, visando a atender as necessidades dos veículos das Secretarias Municipais, do Município de Santa Rita do Araguaia – GO. Será realizado no dia 09 de julho de 2014, às 09:00hs, no prédio da prefeitura municipal, situado na rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro. Cópia do Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia – GO. Telefone: (64) 3635-7000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

Santa Rita do Araguaia-GO, 25 de Junho de 2014.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:62B3DAD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 019/2014
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, E Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Goiás, tornam público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão 019/2014, que tem por objeto a Aquisição de um veículo tipo *pickup* e acessórios para minicarrecadeira do tipo vassoura coletora para a Prefeitura Municipal de Stº Antônio de Goiás e Fundo Mun. de Saúde, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA,** CNPJ n. 01.475.599/0001-82 com o valor global de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), e **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA,** CNPJ n. 37.832.037/0001-96 no valor global de R$ 50.200,00 (cinqüenta mil e duzentos reais). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:CFD37CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de locação; Dispensa de licitação; Objeto: Locação de sala: Contratada: NILTON MENDES BORGES, inscrita no CPF sob o nº 865.189.841-04; Valor total: R$ 1.953,00; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:359144C3

